



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2758

Dispõe sobre a preparação das listas tríplices para a nomeação do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 375ª reunião ordinária, realizada em 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Cuni nº 2.757 e no processo Ufop nº 23109.012037/2024-53,

RESOLVE:

Art. 1º As listas tríplices para nomeação do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto serão elaboradas pelo Colégio Eleitoral, estabelecido pela Resolução Cuni nº 2.757, nos termos do artigo 16 da Lei nº 5.540/68 e da Lei nº 9.192/95, regulamentada pelo Decreto nº 1.916/96.

Art. 2º A escolha dos nomes que integrarão as listas será feita em processo de votação uninominal, único, ininterrupto e secreto.

Art. 3º O processo de votação para elaboração das listas tríplices ocorrerá da seguinte forma:

I - Após a instalação do Colégio Eleitoral, a Secretária de Órgãos Colegiados procederá à leitura dos nomes dos candidatos inscritos, colocando à disposição dos Conselheiros o currículo de cada um.

II - Uma vez iniciado o processo de votação, esse não poderá ser interrompido.

III - Cada Conselheiro votará em apenas um nome para cada cargo a ser preenchido.

IV - Cada Conselheiro votará em uma cédula com os nomes dos candidatos a Reitor e em outra cédula com os nomes dos candidatos a Vice-Reitor, previamente inscritos.

V - Integrarão as listas os três primeiros nomes mais votados para cada vaga.

VI - Ocorrendo o empate entre dois ou mais candidatos para a mesma vaga, proceder-se-á a novo escrutínio, somente com os nomes dos candidatos empatados.

VII - Não serão permitidos os votos em aberto nem por procuração.

VIII - Não serão permitidas declarações a favor ou contra candidatos.

IX - Será nula de pleno direito a cédula rasurada ou com escritos estranhos.

Parágrafo único. Havendo a impossibilidade para a total elaboração das listas na reunião aprazada, por razões ponderáveis e prementes, o Colégio Eleitoral decidirá, incontinenter, pelo prosseguimento dos trabalhos em reunião extraordinária subsequente, que será designada para a data mais próxima possível, ficando vedadas novas inscrições.

Art. 4º Os docentes, integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFOP, que sejam Associados IV, Titulares ou portadores do título de Doutor, interessados em integrar as listas tríplices referidas nesta Resolução, deverão candidatar-se, pessoalmente, mediante inscrição formal apresentada na Secretaria de Órgãos Colegiados, conforme Edital a ser expedido pela Presidente deste Conselho.

Art. 5º Será divulgada, pela Secretaria de Órgãos Colegiados, por meio de Edital, no âmbito interno da UFOP, a convocação para que os interessados apresentem suas candidaturas.

Art. 6º Recursos poderão ser interpostos até 12 horas antes da reunião do Colégio Eleitoral, que os apreciará antes do início do processo de votação.

Art. 7º O cronograma previsto para a execução do processo eleitoral observará as atividades e datas descritas na tabela a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital de convocação para candidatura	11/11/2024
Inscrição formal de candidatura na SOC	14/11/2024
Interposição de recurso	25/11/2024
Reunião do Colégio Eleitoral	25/11/2024

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Cuni nº 2.379.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com a sua imediata circulação para todos os órgãos setoriais da Universidade, independentemente de sua publicação.

Ouro Preto, 09 de outubro de 2024.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 10/10/2024, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0792807** e o código CRC **309CBF79**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003838/2021-85

SEI nº 0792807

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br